

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, POLÍTICAS SOCIAIS E
TRABALHO PROFISSIONAL

MAIRA GABRIELA ANSCHAU

FAMÍLIA, CONSERVADORISMO E POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL: entre a proteção social e a reafirmação das desigualdades de gênero

CHAPECÓ

2025

MAIRA GABRIELA ANSCHAU

FAMÍLIA, CONSERVADORISMO E POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL: entre a proteção social e a reafirmação das desigualdades de gênero

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Políticas Sociais e Trabalho Profissional da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito para obtenção do título de especialista.

Orientador: Prof.^a Vanessa Dorada Mikoski

CHAPECÓ

2025

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Anschau, Maira Gabriela
FAMÍLIA, CONSERVADORISMO E POLÍTICAS SOCIAIS NO
BRASIL: entre a pro-teção social e a reafirmação das
desigualdades de gênero / Maira Gabriela Anschau. --
2025.
26 f.

Orientadora: Mestre em Serviço Social pela
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Vanessa
Dorada Mikoski

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) -
Universidade Federal da Fronteira Sul, Especialização
Serviço Social, Políticas Sociais e Trabalho
Profissional, Chapecó, SC, 2025.

I. Mikoski, Vanessa Dorada, orient. II. Universidade
Federal da Fronteira Sul. III. Título.

MAIRA GABRIELA ANSCHAU

FAMÍLIA, CONSERVADORISMO E POLÍTICAS SOCIAIS NO BRASIL: entre a proteção social e a reafirmação das desigualdades de gênero

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Políticas Sociais e Trabalho Profissional da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), como requisito para obtenção do título de Especialista.

Este trabalho foi defendido e aprovado pelo seminário em 06/06/2025.

Prof.^a Vanessa Dorada Mikoski
Orientadora

Maira Gabriela Anschau
Estudante

RESUMO

Este artigo analisa criticamente a centralidade da família nas políticas sociais brasileiras contemporâneas, evidenciando como o conservadorismo e a lógica neoliberal contribuem para a responsabilização das famílias, especialmente das mulheres, pelo cuidado e proteção social. A partir do referencial da crítica feminista marxista, com destaque para autoras como Saffioti, Federici, Teixeira e Mioto, discute-se o familismo como um pilar ideológico que reforça a divisão sexual do trabalho, a sobrecarga das mulheres e a reprodução das desigualdades de gênero. O estudo evidencia que, ao mesmo tempo em que o Estado se retrai da provisão de direitos sociais, transfere às famílias e, em especial, às mulheres negras e das classes populares, o ônus do cuidado, atualizando papéis tradicionais sob o discurso de inclusão e proteção. Propõe-se, portanto, como horizonte ético-político, a superação dessa lógica por meio da construção de políticas públicas emancipatórias, desfamiliarizantes e universalistas, orientadas pela equidade de gênero, raça e classe.

Palavras-chave: familismo; políticas sociais; conservadorismo; gênero;

ABSTRACT

This article critically analyzes the centrality of the family in contemporary Brazilian social policies, highlighting how conservatism and neoliberal logic contribute to shifting the responsibility for care and social protection onto families, particularly women. Drawing on the framework of Marxist feminist critique—especially the works of Saffioti, Federici, Teixeira, and Miotto—it discusses familism as an ideological pillar that reinforces the sexual division of labor, overburdens women, and reproduces gender inequalities. The study shows that, as the State retreats from the provision of social rights, it transfers the burden of care to families—especially to Black women and those from working-class backgrounds—reproducing traditional roles under the rhetoric of inclusion and protection. The article proposes, as an ethical-political horizon, the need to overcome this logic through the development of emancipatory, defamilialized, and universalist public policies guided by gender, racial, and class equity.

Keywords: familism; social policies; conservatism; gender.

1 INTRODUÇÃO

A relação entre família, políticas sociais e conservadorismo no Brasil revela contradições profundas e historicamente construídas. Embora as políticas sociais estejam normativamente ancoradas na promoção de direitos e na ampliação do bem-estar coletivo, sua formulação e implementação, especialmente a partir dos anos 1990, notadamente após a Constituição Federal de 1988, vêm sendo atravessadas por diretrizes neoliberais que reduzem o papel do Estado e transferem para o âmbito privado, especialmente às famílias, a responsabilidade pelo cuidado e pela reprodução social. Esse processo tem como consequência a intensificação da responsabilização das mulheres, que historicamente foram associadas ao trabalho doméstico e ao cuidado, naturalizando funções que deveriam ser de responsabilidade coletiva e estatal.

Neste cenário, o familismo se configura como um eixo estruturante das políticas sociais brasileiras, reafirmando a centralidade da família como principal provedora de proteção social e, ao mesmo tempo, ocultando as desigualdades de gênero, classe e raça que atravessam sua composição. Essa lógica reforça a divisão sexual do trabalho, sobrecarrega as mulheres, particularmente as negras e das classes populares, e legitima práticas conservadoras sob o discurso da proteção familiar.

Este trabalho tem por objetivo analisar a relação entre família, conservadorismo e políticas públicas no Brasil, de forma a compreender como essas políticas, sob a influência do conservadorismo, reforçam a responsabilização da família, sobretudo das mulheres, pelo cuidado e trabalho doméstico, no contexto neoliberal.

Utiliza-se como referencial a teoria social crítica, articulada às contribuições da crítica feminista marxista, especialmente aquelas que evidenciam a imbricação entre capitalismo, patriarcado e racismo na estruturação da sociedade e das políticas públicas.

A pesquisa, de natureza qualitativa, faz uso da revisão bibliográfica, posto que este recurso “não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras” (Marconi e Lakatos, 2008, p. 185). Deste modo, o trabalho ancora-se na perspectiva da teoria social crítica e da crítica feminista marxista, as quais buscam orientar as análises das relações entre familismo, conservadorismo e políticas sociais brasileira. Para tanto, apoiamo-nos em autores como Enríquez (2005, 2012), Teixeira (2010, 2013), Mioto (2015, 2018), entre outros. A análise do conteúdo teve como norte o método crítico-dialético, o qual busca apreender as múltiplas determinações históricas, sociais, econômicas, políticas e culturais que estruturam a centralidade da família.

Para alcançar nosso objeto de pesquisa - as políticas sociais brasileiras e sua conformação familista, analisamos como essas políticas, influenciadas pelo conservadorismo, reforçam a responsabilização da família, especialmente das mulheres, pelo cuidado e pelo trabalho doméstico, impactando a divisão de responsabilidades na sociedade e comprometendo a equidade de gênero no contexto neoliberal, elegeu-se como objetivo geral analisar de que forma o familismo, presente nas políticas sociais brasileiras, ao operar sob o discurso de acesso a direitos, reforça a sobrecarga das famílias, especialmente das mulheres, e contribui para a reprodução de desigualdades de gênero no contexto de um conservadorismo político e social. Para traçar esta rota, como objetivos específicos, elencamos: identificar as origens e os fundamentos ideológicos do familismo e o seu papel nas políticas sociais brasileiras; compreender como o conservadorismo influencia a formulação e implementação das políticas sociais, reforçando o papel da família como principal provedora de cuidado; evidenciar o impacto das políticas públicas na vida das mulheres da classe trabalhadora, com foco na intensificação da jornada reprodutiva e doméstica. Tais objetivos têm o propósito de responder ao problema de pesquisa: Como o familismo, presente no campo das políticas sociais no Brasil, ao mesmo tempo em que se respalda em um discurso de acesso aos direitos, reforça a lógica conservadora de responsabilização das famílias, especialmente as mulheres, que são responsabilizadas socialmente pelas tarefas domésticas e pelo cuidado com os membros da sua família, perpetuando as desigualdades de gênero e as dinâmicas conservadoras no contexto neoliberal?

Assim, dividiu-se este trabalho em quatro capítulos: o primeiro, “A construção histórica da família e a naturalização das desigualdades de gênero” aborda o caráter histórico e social da família, analisando a divisão sexual do trabalho como eixo estruturante das relações familiares. O segundo “Famílias como alvo e como provedoras de proteção social” busca analisar como, após as alterações da Constituição Federal de 1988 e sob a égide do neoliberalismo, as políticas sociais passaram a reforçar a centralidade na família na lógica familista, potencializando o conservadorismo no campo da proteção social. O terceiro, “Desdobramentos da relação entre política social e a centralidade nas famílias” destaca como a lógica da centralidade da família nas políticas sociais brasileiras resulta na sobrecarga das famílias, sobretudo nas mulheres, e na responsabilização pelo cuidado em contextos marcados pela precariedade e pela ausência de políticas públicas universais. O quarto “políticas sociais emancipatórias: perspectivas e superações ao familismo” intenta apontar perspectivas para a superação do familismo nas políticas sociais brasileiras, na defesa da construção de políticas públicas desfamiliarizantes, universais e emancipatórias, orientadas pela equidade de gênero, classe e raça.

2 A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA FAMÍLIA E A NATURALIZAÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO

A família é uma instituição social, histórica, cultural e pode assumir configurações diversificadas conforme os grupos e classes sociais. Conforme assinala Miotto (1997), ao falarmos de “famílias”, devemos nos ater à sua especificidade, posto que diferem significativamente entre si nos diversos momentos da história humana, possuindo uma dinâmica própria, construída na relação entre os membros.

Parte-se da compreensão processual e histórica da família, entendida como grupo social formado por múltiplas determinações sociais, econômicas e culturais, estabelecendo relação dinâmica e contraditória no seu interior e na relação com a sociedade e o Estado. A classe social e as transformações ocorridas na estrutura das famílias, nos seus papéis e ao longo do tempo, geram potencialidades e/ou fragilidades nesse grupo. A família ainda se configura como primeira instância de socialização, de transmissão de valores e provisão de cuidados, tendo na figura da mulher o papel de “mãe” e “cuidadora”, ou seja, historicamente, a principal responsável por essa função. A realidade demonstra um universo de desigualdades que impactam a família, algumas delas expressas também na desigualdade entre o homem e a mulher. Neste sentido, ensinam Kuchemann e Pefeilsticker (2010, p.3-4):

[...] historicamente, coube às mulheres principalmente a responsabilidade sobre as tarefas reprodutivas, enquanto aos homens foram delegadas as tarefas produtivas, pelas quais passaram a receber uma remuneração. As construções culturais transformaram essa divisão sexual do trabalho em uma especialização “natural”. Além disso, o papel de esposa e mãe foi mistificado: o fato de que as mulheres se dedicassem somente ao lar se transformou em um símbolo de status e gerou-se um culto à domesticidade, no qual a família e o domicílio passaram a ser considerados espaços de afeto e criação a cargo delas.

Enríquez (2012), por sua vez, aponta as relações de gênero como um jogo entre práticas históricas que se diferenciam de acordo com os papéis sociais de feminino e masculino (teorias, ideologias, crenças religiosas), as práticas institucionais (como o Estado e mercado) e condições materiais. Assim, não há como abordar gênero sem mencionar a construção histórica dos papéis sociais de homem e mulher, imbuídos de expectativas que aprisionam as mulheres e homens na reprodução de discursos e estereótipos demarcados e, aparentemente, inquestionáveis. Essas relações desiguais de gênero reificadas socialmente desdobram-se numa divisão sexual do trabalho definida por Hirata e Kergoat (2007, p. 599-600):

É a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada historicamente e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado. [...] Tendo dois princípios organizadores: o princípio de separação

(existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem “vale” mais que um trabalho de mulher). Esses princípios são válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e espaço. Podem ser aplicados mediante um processo específico de legitimação, a ideologia naturalista. Esta rebaixa o gênero ao sexo biológico, reduz as práticas sociais a “papéis sociais” sexuados que remetem ao destino natural da espécie. [...] Porém isto não significa que a divisão sexual do trabalho seja um dado imutável, tendo inclusive, uma incrível plasticidade: suas modalidades concretas variam grandemente no tempo e espaço.

Dessa forma, a divisão sexual do trabalho torna-se um elemento central para compreender como a reprodução social sustenta a lógica do capital, tendo sido necessária sua implementação com o advento da família burguesa e do patriarcado. De acordo com Beneria (2003), a reprodução social no âmbito do trabalho doméstico dentro do sistema econômico como fonte vital de manutenção e reprodução da força de trabalho, sobretudo, o trabalho doméstico não remunerado contribuíram para a manutenção e reprodução das gerações de trabalhadores.

Em síntese, a reprodução social é essencial para a manutenção do trabalho assalariado, exigindo a construção da figura feminina em uma base dócil, como 'dona de casa', 'boa esposa' e 'boa mãe', encarregada de garantir a reprodução da força de trabalho. Nesse processo, os custos envolvidos são ocultados e desconsiderados, além de reduzir a competição das mulheres com os homens no mercado de trabalho (ENRÍQUEZ, 2005).

Neste contexto, compreender a família como uma construção histórica e social, permeada por relações desiguais de gênero, permite analisar como determinadas funções foram naturalizadas e atribuídas quase exclusivamente às mulheres, especialmente no cuidado e na reprodução social. Essa dinâmica, forjada ao longo do tempo, não apenas organizou papéis dentro da estrutura familiar, como também foi fundamental para sustentar os sistemas econômicos e sociais. Já na contemporaneidade, com a retração do Estado diante das políticas neoliberais, essas funções tradicionais são reforçadas e as famílias, principalmente as mulheres, tornam-se alvos estratégicos e principais provedoras de proteção social. Assim, é necessário entender como essa lógica histórica das desigualdades se conecta à sobrecarga atual das famílias na garantia do bem-estar de seus membros.

3 FAMÍLIAS COMO ALVO E COMO PROVIDORAS DE PROTEÇÃO SOCIAL

Na década de 1980, o Brasil passava por um período de efervescência social e de reorganização política da sociedade civil, marcado pela ascensão dos movimentos sociais em defesa da redemocratização e da ampliação dos direitos civis, sociais e políticos. A Constituição Federal de 1988 consolida conquistas importantes para a classe trabalhadora, como a instituição do tripé da seguridade social (saúde, previdência e assistência social), no campo dos direitos

sociais. No entanto, também expressa ideias conservadoras, refletindo a disputa de hegemonia entre um projeto de sociedade democrático-popular e o projeto neoliberal, posto que o neoliberalismo é um modelo econômico que tem como prerrogativa o amplo investimento de recursos públicos no capital — especialmente no capital financeiro — e o corte dos gastos sociais. A essas diretrizes somam-se medidas de estabilização monetária, a livre circulação de mercadorias e capitais, o desmonte dos direitos sociais e a flexibilização das relações de produção.

Nesse cenário, a intervenção do Estado sobre as expressões da questão social, por meio das políticas sociais, passa a ser realizada de forma fragmentada e focalizada. O modelo de proteção social brasileiro pode, então, ser caracterizado por uma universalidade formal, assegurada na Constituição de 1988, mas que contrasta com mecanismos de focalização reais. Verifica-se, a partir da década de 1990, um descompasso entre os direitos constitucionalmente garantidos e a realidade concreta, especialmente no campo da seguridade social, no qual “os direitos mantidos pela seguridade social se orientam, sobretudo, pela seletividade e privatização, em detrimento da universalidade e estatização” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 161).

Esse descompasso ganha contornos ainda mais evidentes com o avanço da contrarreforma neoliberal, que impôs um projeto de restrição e redução de direitos,

[...] transformando as políticas sociais – a depender da correlação de forças entre as classes sociais e segmentos de classe e do grau de consolidação da democracia e da política social nos países – em ações pontuais e compensatórias direcionadas para os efeitos mais perversos da crise. As possibilidades preventivas e até eventualmente redistributivas tornam-se mais limitadas, prevalecendo o já referido trinômio articulado do ideário neoliberal para as políticas sociais, qual seja: a privatização, a focalização e a descentralização. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 156).

Com a contrarreforma neoliberal, observa-se uma acentuada transferência das responsabilidades sociais para o setor privado e para as famílias. À medida que o Estado se retrai, a provisão de cuidados e serviços básicos passa a depender cada vez mais da iniciativa privada e dos setores informais. As famílias são, então, alçadas à condição de parceiras fundamentais na garantia do bem-estar social, assumindo funções anteriormente desempenhadas pelo Estado.

Essa lógica é funcional aos interesses do capital, uma vez que transfere às famílias a responsabilidade de garantir as condições de vida de seus membros. Nessa perspectiva, Teixeira e Silva (2020, p. 5) explicam que “a família é responsabilizada pela proteção de seus membros, devendo arcar com a sobrevivência, assistência, cuidados, socialização, dentre outras. O Estado cuida das que faliram nessas funções e apresentam problemas diversos.”

Diante desse cenário de retração do Estado e de transferência das responsabilidades sociais para o âmbito privado e familiar, torna-se fundamental analisar como as políticas sociais brasileiras passaram a reforçar e institucionalizar a centralidade da família na garantia do bem-estar social. A consolidação dessa lógica familista, amplamente difundida a partir dos anos 1990, revela não apenas uma estratégia de responsabilização indireta do Estado, mas também uma diretriz presente nos próprios marcos legais e normativos que regem a política social no país. Assim, no próximo tópico, será aprofundada a forma como a família se tornou o eixo estruturante das políticas sociais brasileiras, evidenciando os limites e contradições desse modelo.

3.1 A centralidade das famílias no âmbito das políticas sociais

Horst e Mioto (2017) afirmam que a centralidade nas famílias no âmbito das políticas sociais não é novidade, pois ela sempre foi uma instância central no ordenamento da proteção social brasileira e na estruturação das políticas setoriais (saúde, educação, previdência).

As leis e normativas que envolvem essas políticas “[...] definem a centralidade histórica da família na produção do bem-estar. Indicam que, tanto nos dispositivos legais como na operação de programas sociais, é clara no Brasil a dependência do reconhecimento do direito individual às condições da família [...]” (MIOTO et. al., 2018, p. 6). Portanto, as conquistas no campo dos direitos sociais não romperam com o princípio da subsidiariedade, segundo o qual o Estado não é o primeiro a atender às demandas da sociedade, transferindo sua responsabilidade para organizações filantrópicas, para o mercado ou para a família, e atuando apenas em situações emergenciais. “[...] que só deve intervir quando se exaurem essas capacidades protetivas na família, o que reforça a lógica ‘familista’” (TEIXEIRA, 2010, p. 544). Esta lógica denota que

[..] o familismo está presente nos sistemas de proteção social à medida que “a política pública considera – na verdade insiste – que as unidades familiares devem assumir a principal responsabilidade pelo bem-estar de seus membros” (ESPINGANDERSEN, 1999, p. 5), [...] o que corresponde a uma menor provisão de bem-estar por parte do Estado (MORAES; et. al., 2020, p. 805).

Por exemplo, na Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), “[...] nota-se que são empregados vários termos contidos na definição da política no que se trata à família, como: ‘espaço de proteção e socialização; cuidado entre os membros’ (BRASIL, 2004)” (HORST, 2020, p. 405). Assim, “a família ganha centralidade, tanto como alvo dos programas e políticas, quanto como provedora de proteção, logo, de reforço de suas responsabilidades familiares”. (TEIXEIRA, 2010, p. 545). Ainda, uma das diretrizes contidas da PNAS (2004) é

a “[...] IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos” (p.33).

Essa ênfase na família como eixo estruturante das políticas sociais evidencia uma lógica familista presente na formulação da assistência social no Brasil. Desse modo, a centralidade atribuída à família pela PNAS (2004) enquanto espaço de proteção e cuidado revela não apenas uma diretriz normativa, mas também uma concepção de responsabilização que permeia a atuação do Estado. Assim, é possível observar que a assistência social, assim como a saúde, está vinculada ao projeto familista, explicitado com os princípios da matricialidade sociofamiliar e da territorialização.

No entanto, essa centralidade da família nas políticas públicas revela uma ambiguidade: ao mesmo tempo em que é reconhecida como sujeito de direitos e destinatária da proteção estatal, a família também é responsabilizada por funções que, muitas vezes, extrapolam sua capacidade de cuidado e suporte. Isso pode resultar em uma sobrecarga, especialmente nas famílias em situação de vulnerabilidade social, que passam a ser vistas como corresponsáveis pela garantia de direitos que deveriam ser assegurados pelo Estado. Tal contradição é evidenciada por Romagnoli (2018, p. 215), ao afirmar que “[...] a família é, ao mesmo tempo, o fundamento da sociedade e como tal deve ser protegida pelo Estado [...], e, por outro lado, é também detentora de responsabilidades, é responsabilizada, ao lado da sociedade e do Estado, pela proteção”.

Além disso, Teixeira (2010) ressalta que por meio do eixo da matricialidade pode-se haver incidência de conservadorismo nas práticas profissionais, visto as contradições presentes no arcabouço conceitual da política. Deste modo, Miotto (2015, p. 714) explica que

Na política de assistência social, a ênfase na matricialidade sociofamiliar tem exigido uma família participativa e investido no fortalecimento de seus vínculos e no aumento da sua capacidade protetiva. Essa ênfase é amparada, em grande medida, pelas condicionalidades do programa Bolsa Família — é desvinculada da oferta efetiva de serviços sociais e, contraditoriamente, vinculada a programas de inclusão produtiva e aumento do consumo interno.

Evidencia-se que, apesar dos avanços no reconhecimento dos direitos sociais, a lógica familista permanece estruturante nas políticas públicas brasileiras, impondo às famílias e, especialmente às mulheres, a responsabilidade central pela proteção social. A centralidade da família nas políticas, como visto na Política Nacional de Assistência Social e em outros marcos legais, revela a permanência do princípio da subsidiariedade, onde o Estado atua de forma limitada e apenas em caráter complementar. Tal configuração reforça contradições profundas: ao

mesmo tempo em que a família é reconhecida como sujeito de direitos e merecedora de proteção, também é sobrecarregada com obrigações e responsabilizada pela garantia do bem-estar de seus membros. Essa realidade aponta para a necessidade de problematizar as bases conservadoras que atravessam a concepção e a implementação das políticas sociais e de refletir sobre os impactos desse modelo na efetivação dos direitos sociais no Brasil contemporâneo.

4 DESDOBRAMENTOS DA RELAÇÃO ENTRE POLÍTICA SOCIAL E A CENTRALIDADE NAS FAMÍLIAS

É unânime entre a discussão dos/das autores (as) Horst (2017; 2020), Miotto (2015; 2020) e Teixeira (2010; 2012), nas produções teóricas selecionadas para a pesquisa, que “a relação entre política social e a centralidade nas famílias acarreta em sobrecarga, sobretudo da classe trabalhadora, na qual vivenciam condições sub humanas, são obrigadas a formarem redes de proteção para tentar suprir suas necessidades e ausência do Estado” (HORST, 2020, p. 408). E, ainda, quando não conseguem atender suas demandas, são culpabilizadas:

[...] ao mesmo tempo que as famílias não acessam um sistema proteção social público e universal, elas são, conseqüentemente, sobrecarregadas com funções que não são capazes de arcar. Nem de longe trata-se de famílias que não se responsabilizam pelos seus membros; pelo contrário, as famílias da classe trabalhadora vêm sendo historicamente sobrecarregadas (HORST, MIOTTO, 2017, p. 241-242).

A responsabilização também ocorre diante de vários fatores sociais, como o desemprego, o consumo de drogas, a saída precoce da escola e, principalmente, a situação de pobreza. Esses fatores, no entanto, são manifestações das expressões da questão social, resultantes dos conflitos entre capital e trabalho próprios da sociedade capitalista, marcada por desigualdade, exploração e dominação.

Em relação a condição de pobreza, destaca-se que as políticas setoriais, especialmente a assistência social, dirigem-se para essa parcela da população, pois, conforme texto constitucional, art. 203, a política “será prestada a quem dela necessitar” (BRASIL, 1988, s/n). Essa abordagem rompe com a ideia de caráter universal da assistência e transforma o acesso em algo seletivo, concretizado por meio de condicionalidades impostas aos benefícios, programas e projetos, que acabam promovendo uma seleção entre os mais pobres. Dessa forma, coloca-se em questão como é possível responsabilizar as famílias pela proteção de seus integrantes, quando estas se encontram em situações de extrema precariedade nas condições de vida, muitas vezes sem qualquer suporte do Estado para garantir sequer o básico para sua sobrevivência. Nesta seara, alerta-se que

Não podemos esquecer que décadas de clientelismo consolidaram neste país uma cultura tuteladora que não tem favorecido o protagonismo nem a emancipação dos usuários das Políticas Sociais e especialmente da Assistência Social (os mais pobres) em nossa sociedade. Ou seja, permanecem nas políticas de enfrentamento à pobreza 35 brasileira concepções e práticas assistencialistas, clientelistas e patrimonialistas, além da ausência de parâmetros públicos no reconhecimento de seus direitos, reiterando a imensa fratura entre direitos e possibilidades efetivas de acesso às políticas sociais de modo geral (YAZBEK, 2010, p. 28).

Assim, famílias em situação de vulnerabilidade social, diante de um mercado de trabalho precarizado, diminuição das políticas públicas e do acesso restrito aos direitos sociais, continuam sendo responsáveis pelo cuidado de seus membros. Essa realidade aprofunda as desigualdades, uma vez que os indivíduos mais vulnerabilizados enfrentam exigências de proteção e cuidado sem dispor dos recursos necessários para atendê-las.

4.1 A responsabilização das mulheres pela proteção dos membros da família

Historicamente, a mulher tem ocupado um papel central na organização da vida familiar e social, especialmente no que se refere aos cuidados com outros membros do núcleo familiar - mas não apenas. Essa centralidade, construída ao longo do tempo, não se deu por uma escolha livre e igualitária, mas por uma imposição social que naturalizou o cuidado como uma responsabilidade feminina. Conforme apresentado no primeiro capítulo, são estipuladas determinadas responsabilidades condicionadas à mulher como características inerentes ao sexo feminino no âmbito do cuidado e da reprodução social. O trabalho afetivo e o cuidado, historicamente atribuídos às mulheres, são “atividades sócio reprodutivas” que constituem as bases do capitalismo. As mulheres são majoritariamente encarregadas de tarefas como o cuidado com crianças, pessoas idosas e pessoas adoecidas, além das atividades domésticas cotidianas, o que revela uma divisão sexual do trabalho profundamente enraizada.

O cuidado é, no entanto, uma “necessidade ontológica do ser social”, atribuída à mulher e organizada em instituições — como a família — fundamentais para a estrutura social vigente (PASSOS, 2017). Nesse sentido, segundo Federici (2012), a privatização do cuidado no contexto capitalista é assumida como uma categoria inerente à mulher, sendo lida enquanto “ato de amor” e contribuindo para a construção de um ideal utópico de família.

Como são historicamente responsabilizadas pelos cuidados, pelas tarefas domésticas e pela educação dos filhos, as mulheres acumulam jornadas duplas de trabalho à medida que se inserem no mercado formal. Dados da PNAD Contínua (2022) evidenciam essa sobrecarga: mulheres e meninas com 14 anos ou mais dedicam, em média, 21,3 horas semanais aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos, enquanto os homens dedicam apenas 11,7 horas. Quando

se soma o tempo do trabalho remunerado ao não remunerado, as mulheres acumulam 54,3 horas semanais, frente a 51,2 horas dos homens. Ainda, 34,9% das mulheres com 14 anos ou mais declaram já ter realizado atividades de cuidado de moradores do domicílio ou de parentes não moradores, enquanto esse percentual é de apenas 23,3% entre os homens. Esses dados evidenciam a desigualdade persistente na distribuição das responsabilidades reprodutivas.

Para Teixeira (2010), às famílias, enquanto produtoras de proteção, oferecida de forma massiva pelo trabalho não pago das mulheres “[...] significam a permanência dessas funções no âmbito privado, a reprodução da divisão sexual do trabalho, além de onerar ainda mais as mulheres e ter severas consequências no desenvolvimento de sua cidadania social” (TEIXEIRA, 2010, p. 536). Ainda segundo a autora, “a capacidade de lidar com os riscos está distribuída desequilibradamente entre os sexos, tipos de família, fase do ciclo de vida, número de membros dependentes, tempo dedicado ao trabalho doméstico e a existência de chefia feminina como indicador de um duplo papel de provedora de renda e cuidados”, o que vulnerabiliza especialmente as famílias mais pobres, majoritariamente chefiadas por mulheres (TEIXEIRA, 2010, p. 546).

Outro aspecto relevante é que, em muitos contextos, a mulher é a principal referência da família no acesso a serviços, benefícios, programas e projetos sociais. São elas as responsáveis por comparecer a atendimentos, administrar benefícios e garantir a matrícula dos filhos nas escolas, entre outras tarefas relacionadas às demandas familiares. Nesse sentido, “se, de um lado, o Estado moderno elabora políticas de fortalecimento das mulheres e de enfrentamento das desigualdades de gênero, de outro ele reatualiza as concepções tradicionais de gênero” (MESQUITA, 2011, p. 9).

Essas atribuições reforçam o ideal tradicional da mulher cuidadora e sobrecarregam ainda mais aquelas que acumulam funções no trabalho formal e informal. Tal sobrecarga, evidenciada nos dados da PNAD Contínua (2022), revela o descompasso entre homens e mulheres na dedicação ao trabalho reprodutivo e impacta diretamente na formulação e na implementação das políticas públicas, frequentemente direcionadas às mulheres como principais responsáveis pela manutenção das famílias.

O Censo Demográfico de 2022, do IBGE, mostra mudanças significativas na estrutura familiar brasileira: a proporção de mulheres responsáveis por domicílios aumentou de 38,7% em 2010 para 49,1% em 2022.

Ao longo da história, a mulher foi submetida à autoridade do pai provedor e, com o casamento, ao marido — também no papel de provedor. Contudo, as transformações sociais, políticas e culturais trouxeram novas configurações familiares que convivem com modelos ainda baseados em concepções tradicionais. O Estado moderno, ao assumir parte do papel de provedor por meio de políticas públicas, frequentemente reforça esses papéis tradicionais ao destinar a responsabilidade dos cuidados às mulheres. Isso se reflete, por exemplo, nos dados de março de 2005, quando as mulheres representavam 91% das pessoas responsáveis pelas 6.449.778 famílias cadastradas em programas sociais (TEIXEIRA RODRIGUES, 2009, p. 220 apud MESQUITA, 2011, p. 11).

Ressalta-se que, além do recorte de gênero e classe, é necessário considerar as desigualdades raciais. Como aponta Cisne (2015), há uma hierarquia estrutural no sistema capitalista composta, em ordem decrescente de privilégio, por homens brancos, mulheres brancas, homens negros e mulheres negras.

Segundo dados da PNAD Contínua de 2022, as mulheres negras são as que mais dedicam tempo aos cuidados e aos afazeres domésticos no Brasil: uma média de 22,7 horas semanais, contra 20,8 horas das mulheres brancas. Além disso, no mercado de trabalho, elas enfrentam uma combinação de piores condições ocupacionais e menores rendimentos. Enquanto a renda média mensal das mulheres brancas era de R\$ 2.714,00, a das mulheres negras era de apenas R\$ 1.764,00, ou seja, quase 35% inferior. Ainda, 40,3% das mulheres negras ocupadas estavam inseridas na informalidade, índice superior ao de todos os demais grupos (IBGE, PNAD Contínua, 2022).

Esses dados evidenciam que a sobrecarga das mulheres negras no trabalho reprodutivo se soma a uma precarização no trabalho produtivo, resultado de uma estrutura social atravessada por desigualdades interseccionais. Assim, como reforça Biroli (2016), é impossível pensar as experiências das mulheres como homogêneas, pois gênero, raça e classe organizam conjuntamente suas trajetórias e vivências. Ou seja, além de serem responsáveis pela proteção familiar, as mulheres negras enfrentam outras formas de desigualdade no mundo do trabalho, como menores salários, informalidade e precarização.

Como observa Biroli (2016), a concentração de renda é um fator estrutural decisivo para a configuração das hierarquias sociais, moldando as condições materiais de vida e os acessos às oportunidades. No entanto, esse elemento econômico não atua isoladamente na reprodução das desigualdades, especialmente no que diz respeito à divisão do trabalho doméstico e ao reconhecimento social do trabalho não remunerado. A análise da interseccionalidade entre gênero, raça e classe revela que as experiências das mulheres são atravessadas por múltiplos e simultâneos marcadores sociais que não se sobrepõem ou se hierarquizam de maneira linear,

mas interação de forma complexa e dinâmica. Assim, o gênero não pode ser compreendido como um aspecto isolado ou secundário em relação à raça e à classe social, pois essas categorias se articulam para produzir diferentes formas de opressão e responsabilização. Mulheres negras, por exemplo, enfrentam um duplo estigma: além da opressão de gênero, são vítimas do racismo estrutural que limita seus direitos e oportunidades, o que se expressa na maior sobrecarga e invisibilidade do trabalho doméstico que realizam. Da mesma forma, a classe social interfere diretamente na capacidade dessas mulheres de delegar ou acessar formas remuneradas e institucionalizadas de cuidado, reforçando uma lógica de exploração que mantém a reprodução social a partir do trabalho não pago das mulheres em contextos populares.

Ainda no campo das políticas de assistência social, Mioto (2015) destaca a insuficiência de serviços públicos voltados ao cuidado, o que penaliza ainda mais as mulheres pobres, pois dificulta sua inserção no mercado de trabalho, amplia o tempo de trabalho não remunerado e limita sua participação na esfera pública (CARLOTO, 2012 apud MIOTO, 2015, p. 712). Além da ausência de serviços, outros problemas são destacados:

[...] insuficiência/ausência de serviços, especialmente públicos/estatais de caráter universal; forte investimento de recursos em subsídios à oferta de serviços por entidades não governamentais, os quais tendem a ser focalizados, seletivos, precários e normalizantes; e também da incorporação das famílias no cotidiano dos serviços ofertados. Em relação a este último aspecto, os processos de responsabilização da família estão presentes principalmente na configuração do acesso aos serviços, no campo dos cuidados e na própria organização dos serviços e em seus processos de externalização (BRITOS, 2006 apud MIOTO, 2015, p. 707-708).

Nessa direção, Teixeira (2010, p. 547) aborda as condicionalidades dos programas, os horários dos serviços das políticas de educação, saúde e assistência que “[...] e suas requisições como reuniões, atendimentos individualizados, visitas domiciliares, geralmente, em horário comercial em que grande parte das mulheres está no trabalho, além da qualidade dos serviços públicos e as condições de acesso que reforçam as suas responsabilidades e a sobrecarregam com novos deveres”. Ou seja, “[...] todo processo administrativo para acessar e usufruir os serviços sociais é delegado à família” (MIOTO, 2015, p. 706), ao mesmo tempo em que o acesso se confronta com a realidade das famílias da classe trabalhadora.

Ainda temos a reprodução dos papéis quando há uma vinculação do acesso à renda ao cumprimento das condicionalidades (manter o cartão de vacinação em dia, acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças até 7 anos, matricular e garantir a frequência de 85% das aulas a cada mês de crianças de e adolescentes de 6 a 15 anos) sobrecarrega de responsabilidade e culpabiliza as mulheres, quando não se cumpri as tarefas atribuídas às famílias mas que direta e quase exclusivamente são associadas ao seu papel de mães e cuidadoras reforçando as concepções maternalistas [...] (MESQUITA, 2011, p. 9).

Finalmente, cabe destacar que as famílias, além de cumprirem papéis sociais, biológicos e ideológicos, também desempenham uma função econômica, pois “[...] não são apenas unidades sociais fundamentais para a sociedade, mas também unidades econômicas de distribuição de bens e serviços” (MIOTO, 2015, p. 703). Grande parte dessas funções ocorre no âmbito doméstico, recaindo novamente sobre as mulheres, que, além de provedoras de cuidados, são também consumidoras essenciais para a reprodução da ordem capitalista (TEIXEIRA, 2013).

Diante desse cenário, fica evidente que a naturalização do familismo nas políticas sociais brasileiras, ao atribuir a responsabilidade pelo cuidado quase exclusivamente às mulheres, reforça desigualdades de gênero e aprofunda a sobrecarga feminina, sobretudo das mulheres negras e das classes populares. Para garantir direitos efetivos às famílias, é imprescindível superar essa lógica, avançando na universalização dos serviços públicos de cuidado, na desconstrução dos papéis tradicionais de gênero e na formulação de políticas com perspectiva interseccional que reconheçam as múltiplas dimensões das desigualdades. Somente assim será possível promover a justiça social e o empoderamento das mulheres, reduzindo as vulnerabilidades e ampliando o acesso igualitário aos direitos sociais.

5 POLÍTICAS SOCIAIS EMANCIPATÓRIAS: PERSPECTIVAS E SUPERAÇÕES AO FAMILISMO

Dado o contexto, a crítica ao familismo nas políticas sociais brasileiras revela a urgência de alternativas que não reforcem a responsabilização individual, especialmente das mulheres, pelo cuidado e pela reprodução social. Superar o familismo implica pensar - e operacionalizar - políticas públicas que rompam com a lógica da centralidade da família como principal unidade de proteção social e avancem na direção de um modelo baseado na universalização do acesso, na justiça social e na equidade de gênero.

Nesse sentido, o Estado tem o papel de garantir condições para que as famílias supram suas necessidades e exerçam a função que lhes foi atribuída de proteção aos seus membros. Teixeira (2013) defende uma política de proteção às famílias e indivíduos com caráter desfamiliarizante, que fortaleça a vida familiar, ao invés de reforçar responsabilidades diante da carência de serviços públicos e privados. A autora sustenta que tal política objetiva “[...] fornecer uma sustentabilidade material e de serviços que ofereça proteção aos seus membros, cumprindo funções que a família, em decorrência de contingências sociais, econômicas, políticas e culturais, vem tendo dificuldade para exercer” (TEIXEIRA, 2013, p. 86-87). A autora, ainda, reforça acerca da necessidade de

uma política que ofereça serviços de suporte; que secundarize suas funções de reprodução social; que ofereça serviços universais, de acesso local, em quantidade e qualidade, sistemáticos e continuados; que garanta direitos e gere independência para jovens, idosos, mulheres; e que democratize as relações familiares, defendendo e oferecendo serviços que autonomizem os membros mais frágeis e dependentes na hierarquia familiar (TEIXEIRA, 2013, p. 86).

Por isso, torna-se necessário construir políticas sociais sob a perspectiva da autonomia dos usuários, com o objetivo de suprir suas necessidades básicas, ao invés de lhes atribuir uma identidade subalterna e a responsabilidade ou culpa pelas condições objetivas de sua existência.

Considerando que, provavelmente, essa superação somente virá se houver políticas públicas fundamentadas na universalidade, na coletividade e na equidade de gênero, é fundamental que o Estado rompa com o viés conservador e moralizante que historicamente tem marcado as intervenções voltadas às famílias. A superação do familismo exige políticas sociais que reconheçam a diversidade das configurações familiares e que não atribuam exclusivamente às mulheres, especialmente às mulheres pobres e racializadas, o ônus do cuidado e da reprodução social. Como apontam Saffioti (2004) e Federici (2019), a divisão sexual do trabalho e a naturalização do cuidado como responsabilidade feminina são pilares estruturantes das desigualdades de gênero no capitalismo, sendo imprescindível desconstruí-los por meio de políticas emancipatórias.

A adoção de políticas com caráter universal, articuladas a um sistema público de proteção social robusto, representa um caminho essencial para romper com as lógicas seletivas, focalizadas e meritocráticas que alimentam o familismo e a responsabilização individual. Isso implica oferecer creches e escolas em tempo integral, equipamentos de saúde e de assistência social acessíveis e de qualidade, bem como políticas de geração de renda e trabalho que considerem as especificidades de gênero, raça e classe.

Ademais, a perspectiva da equidade de gênero requer o fortalecimento de políticas que promovam a autonomia das mulheres em múltiplas dimensões econômica, política, social e subjetiva, a partir do reconhecimento das múltiplas opressões que incidem sobre elas. Essa abordagem pressupõe escuta qualificada, transversalidade de gênero nas políticas públicas e estratégias intersetoriais que visem transformar as estruturas sociais que sustentam as desigualdades.

Portanto, a superação do familismo e de suas implicações para as políticas sociais brasileiras só será possível mediante a construção de um projeto societário orientado pela justiça

social, pela democratização das relações familiares e pela afirmação dos direitos humanos como prática concreta, e não apenas como princípio abstrato. Trata-se de um horizonte ético-político que exige o enfrentamento das múltiplas formas de opressão e uma atuação estatal comprometida com a transformação das condições materiais de existência das famílias, em toda a sua diversidade.

Dessa forma, enfrentar o familismo nas políticas sociais brasileiras requer mais do que ajustes pontuais: exige uma transformação estrutural na forma como o Estado compreende e intervém na realidade das famílias. É necessário deslocar o foco da responsabilização individual para a garantia de direitos coletivos, reconhecendo que a reprodução social não pode continuar sendo sustentada de maneira invisível e gratuita pelo trabalho das mulheres — sobretudo das mais vulnerabilizadas pelo racismo, pelo patriarcado e pela desigualdade social.

A construção de políticas sociais com caráter universal, centradas na equidade de gênero e no acesso coletivo aos bens e serviços públicos, é condição fundamental para a efetivação de um projeto societário verdadeiramente democrático e justo. Trata-se, portanto, de reconhecer que a proteção social não deve reforçar desigualdades, mas enfrentá-las; não deve aprisionar indivíduos em papéis socialmente impostos, mas possibilitar sua autonomia e liberdade. É nesse horizonte ético-político que se situam as formas possíveis de superação: na luta por políticas públicas que sejam, ao mesmo tempo, instrumento de transformação social e expressão concreta do compromisso com a dignidade humana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste estudo, observou-se que a relação entre famílias e Estado no Brasil é atravessada por contradições profundas. Ao mesmo tempo em que as famílias são consideradas alvo de proteção nas políticas sociais, também são responsabilizadas por garantir o bem-estar de seus membros. Essa responsabilização, que recai de forma mais intensa sobre as mulheres, escancara a permanência da lógica familista nas políticas sociais brasileiras. Mesmo inseridas no mercado de trabalho, são elas as principais encarregadas pelas tarefas domésticas e pelo cuidado de crianças, idosos e pessoas adoecidas, acumulando múltiplas jornadas de trabalho.

Essa sobrecarga se intensifica nas famílias em situação de vulnerabilidade social, cujas condições objetivas de vida, marcadas pela pobreza, violência e discriminação, tornam ainda mais evidente a insuficiência da ação estatal. O Estado, sob a lógica neoliberal, desloca responsabilidades para o mercado, organizações filantrópicas e, sobretudo, para as famílias, ao mesmo tempo em que reduz investimentos em políticas públicas universais, adotando uma atuação focalizada e residual. Assim, a política social, especialmente a assistência, reforça a ideia de que cabe à família e, no interior dela, às mulheres, suprir demandas que são coletivas, transferindo para o âmbito privado o que deveria ser garantido pelo público.

A análise aqui proposta, demonstrou que a ótica estruturante das políticas sociais, baseada no familismo, de revela como uma estratégia do capitalismo neoliberal, bem como apontou que essa lógica se manifesta tanto nos marcos legais e normativos - - como a Constituição Federal de 1988 e a PNAS - quanto nas práticas das instituições, reiterando concepções conservadoras e maternalistas que naturalizam a divisão sexual do trabalho, e invisibilizam outras identidades e vivências.

Diante desse cenário, torna-se urgente a superação da lógica familista nas políticas sociais, passando pela incorporação de perspectivas interseccionais nas políticas públicas, as quais devem reconhecer e enfrentar as múltiplas formas de opressão que afetam as mulheres. Defende-se, portanto, a construção de políticas públicas desfamiliarizantes, com caráter universal, que promovam a equidade de gênero, reconheçam a diversidade das famílias e garantam autonomia para seus membros. Políticas orientadas pela justiça social, que compreendam a proteção social como um direito coletivo e indelegável, são essenciais para um projeto de sociedade verdadeiramente democrático e emancipador.

Em síntese, o estudo demonstrou que, embora o discurso das políticas sociais brasileiras esteja ancorado na promoção de direitos, o familismo que as estrutura contribui para a manutenção de desigualdades de gênero, ao reforçar a responsabilização das mulheres pelas funções de cuidado e proteção social. Essa contradição entre o que se afirma normativamente e o que se pratica efetivamente, revela a face conservadora das políticas sociais no Brasil, que, ao invés de romper com os papéis tradicionais de gênero, os atualiza e legitima sob a aparência de modernização e inclusão. Desvelar essa lógica é fundamental para buscar impedir que o Estado continue operando como agente de reprodução das desigualdades que diz combater.

REFERÊNCIAS

- BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BIROLI, F. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- BENERIA, L. Gender. In: **Development and Globalization: economics as if all people mattered**. London-New York: Routledge, 2003.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, versão online, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao. Acesso em: abr. 2025.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004: Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília: MDS, 2005.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) 2022: Trabalho e rendimento**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trabalho-e-rendimento.html>. Acesso em: 28 maio 2025.
- CARLOTO, C. M. Políticas públicas e a perspectiva de gênero: uma análise das ações do Governo Federal no período 2003–2010. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 15, n. 2, p. 240–248, jul./dez. 2012.
- CISNE, M. Feminismo e Serviço Social: refrações sobre a práxis. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 121, p. 633-655, jan./mar. 2015.
- ENRÍQUEZ, C.R. **Economía del cuidado y política económica: una aproximación a sus interrelaciones**. Comisión Económica para América Latina Y El Caribe - CEPAL. 2005.
- ENRÍQUEZ, C. R. Gastos, tributos e equidade de gênero: uma introdução ao estudo da política fiscal a partir da perspectiva de gênero. In: JÁCOME; M. L.; VILLELA, S. (Org.). **Orçamentos sensíveis a gênero: conceitos**. Brasília: ONU Mulheres, 2012.
- FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante, 2012.
- FEDERICI, S. **O patriarcado do salário: notas sobre a sexualidade, o trabalho e a luta feminista**. Tradução: Rosana de Figueiredo. São Paulo: Elefante, 2019.
- GELINSKI, C. R. O. G.; PEREIRA, R. S. Mulher e trabalho não remunerado. **Revista Mulher e Trabalho**, Porto Alegre, FEE, v.5, p. 79-87, 2005. Disponível em:

<<http://www.fee.rs.gov.br/sitefee/download/mulher/2005/artigo5.Pdf>> Acesso em: abr. 2025.

HIRATA, H; KERGOAT, D. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

HORST, Claudio Henrique Miranda. Serviço Social e a temática família: renovação e conservadorismo na produção do conhecimento. **Revista Libertas**, v. 20, p. 392-414, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.34019/1980-8518.2020.v.20.32043>. Acesso em: abr. 2025.

HORST, Claudio Henrique Miranda; MIOTO, Regina Célia Tamoso. T. Serviço Social e o trabalho com famílias: renovação ou conservadorismo?. **Revista em Pauta**, v. 15, p. 228-246, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rep.2017.32749>. Acesso em: abr. 2025.

KUCHEMANN, B.A.; PFEILSTICKER, Z.V.S. Cuidado com os idosos e as idosas: um trabalho feminino e precário. In: **IV SEMINÁRIO DE TRABALHO E GÊNERO**, 2010, Universidade Federal de Goiás, 2010. Disponível em: https://files.cer-comp.ufg.br/weby/up/245/o/Astrid_Zilda.pdf. Acesso em: abr. 2025.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica**. 6ª ed. 6ª reimp. São Paulo: Atlas, 2008.

MESQUITA, Maria I. B. Políticas de gênero e Estado: tensão entre emancipação e tradicionalismo. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 7-21, 2011.

MIOTO, R.C.T. Família e Serviço Social: contribuições para o debate. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano XVIII, n.55, p.114-130, nov. 1997.

MIOTO, R. C. T. O familismo nas políticas sociais brasileiras: questões para o debate. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 124, p. 709-727, out./dez. 2015.

MIOTO, Regina Célia Tamoso. Política Social e Trabalho Familiar: questões emergentes no debate contemporâneo. **Serviço Social & Sociedade**, v. 124, p. 609, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.047>. Acesso em: abr. 2025.

MIOTO, Regina Célia; NUNES, Renata; MORAES, Patricia Macarini; HORST, Claudio Henrique. Miranda. **O familismo na política social: aproximações com as bases da formação sócio-histórica brasileira**. In: ENPESS, 2018, Vitória. Em Tempos de Radicalização do Capital, Lutas, Resistências e Serviço Social, 2018. v. 01. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22530>. Acesso em: abr. 2025.

MORAES, Patricia Macarini; NUNES, Renata; HORST, Claudio Henrique Miranda; MIOTO, Regina Célia Tamoso. Familismo e Política Social: aproximações com as bases da formação sócio-histórica brasileira. **Revista de Política Públicas da UFMA**, v. 24, p. 802-818, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22530>. Acesso em: abr. 2025.

PASSOS, L. P. P. O cuidado como necessidade ontológica e os processos de institucionalização da vida. **Revista Serviço Social em Perspectiva**, Juiz de Fora, v. 1, n. 1, p. 110-127, jan./jun. 2017.

PICCHIO, A. Condições de vida: perspectivas, análise econômica e políticas públicas. In: JÁCOME; M. L.; VILLELA, S. (Org.). **Orçamentos sensíveis a gênero: conceitos**. Brasília: ONU Mulheres, 2012.

ROMAGNOLI, Roberta Carvalho. As relações entre as famílias e a equipe do CRAS. *Fractal: revista de psicologia*, v. 30, p. 214-222, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/1984-0292/v30i2/5516>. Acesso em: abr. 2025.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência: contribuições do feminismo para a compreensão das relações sociais**. 7. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

TEIXEIRA, Solange Maria. **A família na trajetória do sistema de proteção social brasileiro: do enfoque difuso à centralidade na política de assistência social**. *Emancipação*, Ponta Grossa, v. 10, p. 537-551, 2010. Disponível em: <https://revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/1233>. Acesso em: abr. 2025.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Família e proteção social: uma relação continuamente (re)atualizada (Family and social protection: a relationship with continuous updates)**. *Emancipação*, Ponta Grossa, v. 13, p. 75-86, 2013. Disponível em: <https://revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/3575/3799>. Acesso em: abr. 2025.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Sistemas de Proteção Social, Intersetorialidade e Integração de Políticas Sociais**. Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social – CPI-HTS, Portugal, 2010.